



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

775
M. DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 187/2022

Art. 1º O inciso IV do artigo 6º do Projeto de Lei nº 187, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

IV – cada lote terá preço estabelecido (fixado) pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unai, considerando-se o valor de mercado, podendo ser concedido descontos para pagamentos à vista e parcelamentos, nos termos desta Lei; (NR)

Art. 2º A nomenclatura do Anexo I do projeto de Lei nº 187, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º DE DE (NR).

Unai-MG, 28 de fevereiro de 2023; 78º da Instalação do Município de Unai.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS
RECEBIDA EM 01/03/2023 14:59 000492 1/2